



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO/MONITORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Fixa normas e critérios de seleção de estágio/monitoria da Câmara Municipal de Itapecerica – Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapecerica faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vaga de estágio, para atuar como estagiário/monitor no Centro de Atendimento ao Cidadão “*Irineu Abílio*”, a partir de agora mencionado apenas como CAC, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de Administração, Direito, Gestão Pública, Serviço Social ou Sistema de Informação para estágio remunerado;

1.2 O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado, respeitado o descanso de 15 (quinze) minutos;

1.3 A seleção ficará a cargo da Secretaria do Legislativo, cujo servidor é o responsável e supervisor do CAC, podendo este, se assim desejar, instar outros servidores para a seleção.

2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Administração, Direito, Gestão Pública, Serviço Social ou Sistema de Informação**, cursos que entendemos afetos ao setor, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro;
- II. Residir no Município há mais de 02 (dois) anos;



Câmara Municipal de Itapeçerica Estado de Minas Gerais

- III. Possuir, na data do requerimento, idade igual ou superior a 17 (dezesete) anos;
 - IV. Estar regularmente matriculado e frequentando universidade, centro universitário ou unidade de ensino superior;
 - V. Não tenham registro de infração disciplinar;
 - VI. Ainda não tenham cumprido a carga horária de estágio obrigatório ou não obrigatório.
- 2.2 Os incisos I, II, III e IV, em conformidade com a Resolução nº 005/2009.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para atividades de estágio;
- 3.2 A vaga será para atividades a serem desenvolvidas no CAC.

4 DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

- 4.1 As atividades a serem executadas compreendem a orientação dos munícipes interessados sobre a organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos, em especial aqueles elencados na Resolução nº 006/2005.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções;
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Câmara Municipal de Itapeçerica, no período de 02 de janeiro a 05 de janeiro de 2024 das 12:00h às 17:00h.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dar-se-á, em 2 (duas) etapas;
 - 6.1.1 Análise do currículo estudantil e profissional do candidato;
 - 6.1.2 Redação.



Câmara Municipal de Itapecerica Estado de Minas Gerais

6.2 Os currículos selecionados possibilitarão aos candidatos passarem para etapa seguinte, que é a redação, que os candidatos selecionados redigirão, em local a ser comunicado com antecedência, uma redação, para a seleção final, com notas variáveis de 7 a 10 pontos.

6.2.1 O tema da redação será divulgado apenas no dia e no início pré-estabelecido para a realização da etapa final.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados em lista única em ordem decrescente;

7.2 Havendo empate, terá preferência o candidato de maior idade;

7.3 Persistindo o empate, será classificado o candidato com mais tempo de curso.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada no dia 15 de janeiro de 2024, no site da Câmara Municipal de Itapecerica.

9 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

9.1 O candidato selecionado será convocado para o início das atividades via e-mail cadastrado no ato da inscrição ao processo de seleção;

9.2 Por ocasião da convocação o candidato deverá apresentar os documentos necessários para estágio obrigatório ou não obrigatório;

9.3 O aluno aprovado terá o período de 15/01/2024 a 19/01/2024, para requerer os documentos para estágio obrigatório ou não obrigatório, sob pena de ser desclassificado;

9.4 Por meio do requerimento indicado no item 9.2, será disponibilizado para o candidato três vias do Termo de Compromisso de Estágio e Planos das Atividades.

9.4.1 O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar com o Supervisor do estágio o preenchimento e assinatura do Plano das Atividades.



Câmara Municipal de Itapeçerica **Estado de Minas Gerais**

9.5 A data prevista de início das atividades de estágio é 22 de janeiro de 2024; com contrato firmado por um máximo de 12 (doze) meses, sendo permitida sua renovação por igual período;

9.6 O estagiário/monitor receberá, a título de bolsa de estágio ou ajuda de custo pelos serviços de monitor prestados no CAC, o valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) mensais; valor reajustado na mesma época e em percentual idêntico ao do Governo Federal ao salário mínimo; não havendo a configuração de vínculo empregatício.

9.6.1 O Poder Legislativo estipulará durante a vigência do contrato, seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário/monitor.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os Estágios Curriculares Obrigatório e Não Obrigatório se regem pelo Regulamento de Estágio, pela Lei Federal nº 11.788/08 e pela Resolução nº 005/2009;

10.2 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares;

10.3 Este Processo de Seleção tem o prazo de 01 (um) ano;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica, ouvida a Secretaria do Legislativo.

Itapeçerica, 15 de dezembro de 2023.


José Elias Rodrigues
Presidente